



## Edital 01/2024

### Seleção de Monitoria 2024.1 DM-UFRPE

## PRORROGAÇÃO DA DISCIPLINA DE CÁLCULO NII

#### Informações gerais

- O Departamento de Matemática da UFRPE/Sede está oferecendo **8 vagas para monitore(a)s voluntário(a)s**, assim distribuídas:

Disciplinas	Vagas	
	Voluntário(a)	
Cálculo NI	02	Preenchidas
<b>Cálculo NII</b>	<b>02</b>	<b>ABERTAS</b>
Funções Reais	01	Preenchida
Sequências e Séries	01	
Séries e EDO	01	
Desenho Técnico A	01	

- O(A) monitor(a) deverá dispor de 12 horas semanais para cumprir as atividades, nas quais 5 horas deverão ser em atendimento aos estudantes em, pelo menos, dois turnos.
- As atividades serão realizadas presencialmente.
- Todas as monitorias serão realizadas no **CEGEN, por disponibilidade de sala**.
- O período de monitoria iniciará no ato de assinatura do termo de compromisso e sempre será encerrado ao completar 2 (dois) anos. (Art. 366 do Regulamento Geral da Graduação)
- O prazo de validade do Edital de seleção se encerrará ao completar 2 (dois) anos. (Art. 372 do Regulamento Geral da Graduação)
- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital poderão exercer o trabalho de monitoria por no máximo 1 ano ou 2 semestres letivos consecutivos, podendo haver renovação por igual período.

#### Inscrição

1. O(A) candidato(a) deverá preencher, de forma legível, o “requerimento de inscrição” (disponível em <http://www.dm.ufrpe.br>). Para o caso de vagas para bolsistas, preencher os dados bancários de uma conta-corrente que esteja em seu nome. Se a instituição bancária for a Caixa Econômica Federal, é permitido ser poupança.
2. Anexar o histórico escolar atualizado (podendo ser do SIGAA) que comprove, além das notas, estar matriculado no semestre de 2024.1.
3. Enviar a documentação dos itens anteriores para o e-mail: [monitoria.dm@ufrpe.br](mailto:monitoria.dm@ufrpe.br).

### Observações

1. Poderá ser feita a inscrição em mais de uma disciplina.
2. Para concorrer à vaga de **Cálculo NI**, o(a) candidato(a) deverá ter cursado Cálculo NI ou Matemática para Engenharia II ou Funções Reais e Cálculo MI.
3. Para concorrer à vaga de **Cálculo NII**, o(a) candidato(a) deverá ter cursado Cálculo NII ou Matemática para Engenharia III ou Cálculo MII e Cálculo MIII.
4. Para concorrer à vaga de **Desenho Técnico A**, o(a) candidato(a) deverá ter cursado Desenho Técnico A ou Introdução ao Projeto Arquitetônico para Zootecnia ou Desenho Técnico Aplicado à Engenharia Ambiental.

### Seleção

A seleção será realizada mediante análise do Histórico Escolar.

### Cronograma da seleção

Etapas	Período	Local
Inscrição	03 a 10/04 Prorrogadas até 22/04	Via e-mail <a href="mailto:monitoria.dm@ufrpe.br">monitoria.dm@ufrpe.br</a>
Avaliação pela Banca Examinadora	23 e 24/04	
Divulgação dos resultados	25/04	Por e-mail e nas páginas: <a href="http://dm.ufrpe.br">http://dm.ufrpe.br</a> e <a href="http://www.lm.ufrpe.br">http://www.lm.ufrpe.br</a>
Previsão para Início da Monitoria	01/05/2024	

### **Cálculo da nota de cada candidato(a), segundo a Regulamento Geral da Graduação, implementado por meio da Resolução nº 526, de 21 de outubro de 2022:**

Art. 369. A nota final (NF) da seleção será dada pela média aritmética das três notas a seguir:

I - nota atribuída pela banca examinadora na ocasião da seleção através da aplicação de prova teórica, prova prática, prova didática ou outro instrumento avaliativo que a banca julgue pertinente conforme especificado em edital;

II - média de conclusão (MC) do(a) discente; e

III - nota do(a) discente (NE) no componente curricular objeto da seleção. Caso o(a) discente tenha sido dispensado de cursar o componente curricular por motivo de aproveitamento, é necessário que o(a) discente apresente o histórico que deu origem ao aproveitamento para que a nota seja computada. Caso ainda o objeto de seleção seja dado por um conjunto de componentes curriculares, a NE será dada pela média aritmética das notas do discente em cada um dos componentes curriculares cursados.

Parágrafo único. São aprovados(as) no processo seletivo os(as) discentes que obtiverem NF superior a 7,0 (sete).

Art. 370. É considerado(a) apto a participar da seleção de monitoria o(a) discente que atender aos seguintes critérios:

I - apresentar MC igual ou superior a 7,0 (sete);

II - apresentar NE igual ou superior a 7,0 (sete);

III - ter disponibilidade de 12 (doze) horas para desenvolver as atividades de monitoria;

IV - não ter sido desligado(a) do programa em edições anteriores, com exceção dos casos em que o desligamento tenha ocorrido a partir do consenso entre o(a) discente e o(a) orientador(a).

Art. 371. Em caso de empate, a prioridade será dada para o(a) discente com maior MC.

#### **Observações:**

**A nota I será a média na disciplina na qual o(a) discente estiver concorrendo, ou:**

**1)** Para candidato(a)s do curso de Licenciatura em Matemática que concorrerem à vaga de Cálculo NI, a média considerada para a seleção será a média aritmética entre as médias de Funções Reais e Cálculo MI, observando-se ainda que nenhuma delas pode ser menor que 7 (sete).

**2)** Para candidato(a)s do curso de Licenciatura em Matemática que concorrerem à vaga de Cálculo NII, a média considerada para a seleção será a média aritmética entre as médias de Cálculo MII e MIII, observando-se ainda que nenhuma delas pode ser menor que 7 (sete).

A COMISSÃO DE MONITORIA

Recife, 19 de abril de 2024